



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL PROAES/AGETIC/SEAD/UFMS Nº 30, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

DIVULGA A RELAÇÃO DOS ESTUDANTES HABILITADOS AO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL PARA O PERÍODO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)**, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), em parceria com a Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação (Agetic) e a Secretaria Especial de Educação a Distância (Sead), no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos estudantes habilitados ao recebimento do Auxílio Inclusão Digital em caráter emergencial, de acordo com a Portaria UFMS Nº 494, de 9 de abril de 2020. O recurso financeiro destinado a atender este Edital é proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

1. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. O prazo para o início da vigência dos auxílios será agosto de 2020, com pagamento em setembro de 2020.

1.2. O estudante selecionado para o auxílio terá este benefício por três meses consecutivos podendo ser renovado enquanto perdurarem as atividades acadêmicas na modalidade semipresencial em decorrência a Pandemia do Corona vírus – COVID-19.

1.3. Os estudantes não relacionados neste edital, deverão verificar através do sistema de seleção (<https://selecao.ufms.br/>) o status de sua inscrição, e poderão ser incluídos nos editais semanais, até o último dia de inscrição (30/11/2020).

2. DOS HABILITADOS

| # | NOME |
|---|-----------------------------------|
| 1 | CORNÉLIO PEREIRA SEBASTIÃO |
| 2 | GEISSELI LEITE PINHEIRO |
| 3 | GUILHERME AUGUSTO PEREIRA BARBOSA |
| 4 | LETICIA FERREIRA ROCHA |
| 5 | LISLEINE SILMARA LOPES DAMAS |
| 6 | LUCIMEIRE APARECIDA DA SILVA |
| 7 | LUIZ CARLOS SALVATORI |

| | |
|----|---------------------------------|
| 8 | MICHEL DOS SANTOS COSTA PEREIRA |
| 9 | RAQUEL TÔRRES DE SOUZA |
| 10 | REGIANE DOS SANTOS VIANA |

3. DO COMPROMISSO

3.1. O estudante selecionado para a obtenção do Auxílio deverá cumprir suas atividades acadêmicas, e o não cumprimento acarretará na suspensão do auxílio.

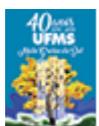
MARTA COSTA BECK,
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis em exercício.

LUCIANO GONDA,
Diretor da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

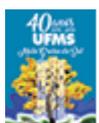
HERCULES DA COSTA SANDIM,
Secretário Especial da Secretaria Especial de Educação a Distância.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Costa Beck, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 27/08/2020, às 14:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Secretário(a)**, em 27/08/2020, às 14:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Gonda, Diretor(a)**, em 27/08/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2119354** e o código CRC **6D6B607E**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000465/2020-50

SEI nº 2119354